



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**DE SESSÃO PARA, RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022/CPLO/SUPEL/RO**

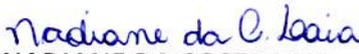
Aos **quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, com a finalidade de proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da nova documentação de habilitação e proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0069.067723/2022-18/SEOSP/RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para Reconstrução de Praça, localizada no Distrito de São Carlos, município de Porto Velho/RO**. Considerando que a única empresa participante deste certame foi **INABILITADA**, logo, o certame licitatório nesta fase restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado **FRACASSADO**, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos a deliberação da Autoridade Competente. Considerando ainda, que a Administração Pública manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no **§ 3, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93**, a empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP** foi **NOTIFICADA** para querendo apresentar nova Documentação de Habilitação. No horário estabelecido no Aviso de Notificação de Abertura de Sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento do envelope da nova Documentação de Habilitação. A empresa notificada compareceu a sessão representada pelo **Sr. JAIME SIMOKA, CPF 622.775.969-49**, apresentado assim o envelope da **NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope contendo a nova Documentação de Habilitação da empresa participante. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos membros, bem como, as consultas quanto a autenticidade por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP**, por não apresentar a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispõe acerca de pessoas em regime semiaberto ou egressos aptas à execução de trabalho, descumprindo parcialmente o item 16.1, alínea "f", do Edital. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante presente, se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado, o respectivo Termo de Renúncia. Os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para providências que achar necessárias com fulcro nas normas vigentes. **Informamos que o envelope contendo a Proposta de Preços da empresa INABILITADA, ficará disponível para retirada pelo representante legal da licitante, pelo período de 15 (quinze) dias. Após esse período, não havendo interesse por parte da empresa em resgatar o envelope, este será destruído. Registra-se que a empresa CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP retirou o envelope contendo sua proposta de preços.** Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ATA, que vai

assinada por si, pelos demais membros da Comissão e representante presente, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos **quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinquenta minutos.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente

  
**NADIANE DA COSTA LAIA**

Membro

  
**SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO**

Membro

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

**CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP**

